



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (Processo Licitatório n.º 048/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4889/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de março de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 30 de março de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

02. DO OBJETO:

02.1. O objeto da presente licitação é a compra de equipamentos, insumos e materiais destinados as atividades técnicas e operacionais do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.1.1. Apresentar anexo a proposta prospecto e/ou catálogo original, e/ou cópia do site na internet, e/ou folhetos, e/ou ficha técnica, fotos legíveis, contendo informações claras, precisas, ostensivas, sobre características gerais, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, e demais especificações técnicas suficientes, de cada produto, para julgamento coerente (catálogo e proposta), devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

e.1 Considera-se como **prospectos técnicos**:

- Catálogo, folder, certificado ou manual; e
- Documento extraído de consulta realizada pela Internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico, com menção da página onde consta a informação apresentada.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6 A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função específica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo III do Edital): O licitante deverá apresentar também,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Não será exigido.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato Administrativo nos termos do Anexo do Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, onde será analisada a sua aceitabilidade pela Administração.

14.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observados o §5º do artigo 90 da lei 14.133/21.

14.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

14.8. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.9. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0015.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5880 - 497 - Ex. Corrente
5880 - 497 - Ex. Anterior
5980 - 510 - Ex. Corrente
5980 - 510 - Ex. Anterior

04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0015.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5970 - 497 - Ex. Corrente
5970 - 497 - Ex. Anterior
5980 - 510 - Ex. Corrente
5980 - 510 - Ex. Anterior

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 11 de março de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta, visando à aquisição de equipamentos, insumos e demais materiais necessários para a execução das atividades técnicas e operacionais do Programa de Vigilância em Saúde – Provigia,

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13461	ARMÁRIO EXECUTIVO ALTO 04 PORTAS Armário Executivo Alto – 04 Portas Com Chaves: 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS: Estrutura e Caixa: Confeccionada em painéis de partículas de média densidade (MDP) ou fibras de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15 mm para as laterais e base, e tampo superior com espessura mínima de 25 mm a 40 mm. Configuração Interna e Prateleiras: O armário deve possuir, no mínimo, 01 (uma) prateleira central fixa (para travamento estrutural e separação dos vãos) e 03 (três) prateleiras móveis/ajustáveis, totalizando 05 vãos de armazenamento interno. Espessura das Prateleiras: Todas as prateleiras (fixas e móveis) devem possuir espessura mínima de 15 mm para garantir resistência à carga sem deformação. Revestimento: Todas as faces aparentes devem possuir acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com propriedades de resistência a riscos e abrasão. Acabamento de Bordas: Bordas frontais e aparentes com fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2,0 mm, aplicadas pelo sistema hot-melt para garantir vedação contra umidade. Dimensões Referenciais: Altura entre 1600 mm e 1900 mm; Largura entre 800 mm e 900 mm; Profundidade entre 450 mm e 500 mm. 2. ACESSÓRIOS E FERRAGENS: Fechamento: Equipado com fechadura de cilindro tipo Yale, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves escamoteáveis (dobráveis). Dobradiças: Em aço estampado, tipo caneco, com abertura mínima de 110º, com sistema de amortecimento ou molas de alta resistência. Puxadores: Tipo alça ou perfil, em polímero de alta resistência ou metal (Zamak/Alumínio), com acabamento ergonômico. Base/Pés: Apoio sobre sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem de altura por rosca metálica, para correção de irregularidades no piso. 3. CONFORMIDADE NORMATIVA E QUALIDADE: Normas Técnicas: O móvel deve atender integralmente aos requisitos de resistência, estabilidade e durabilidade da ABNT NBR 13961:2010. Ergonomia: O item deve estar em conformidade com as diretrizes da NR-17 (Ministério do Trabalho e Emprego). Sustentabilidade: Exigência de comprovação de procedência legal da madeira (Certificação FSC, CERFLOR ou documentação equivalente) em atendimento ao Decreto Federal nº 7.746/2012. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	1,00	UNI	3.147,60	3.147,60



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						3.147,60
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13462	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVES Armário alto 2 portas com chaves - 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS: Estrutura e Caixa: Confeccionada em painéis de partículas de média densidade (MDP) ou fibras de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15 mm para as laterais, base e prateleiras internas, e tampo superior com espessura mínima de 25 mm a 40 mm. Portas: Conjunto de 02 portas de abrir (bater) de altura total, confeccionadas no mesmo material da estrutura, com espessura mínima de 15 mm. Revestimento: Todas as faces aparentes devem possuir acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com propriedades de resistência a riscos e abrasão. Acabamento de Bordas: Bordas frontais e aparentes com fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2,0 mm, aplicadas pelo sistema hot-melt. Dimensões Referenciais: Altura entre 1600 mm e 1900 mm; Largura entre 800 mm e 900 mm; Profundidade entre 450 mm e 500 mm. Organização Interna: Deve possuir, no mínimo, 03 prateleiras internas ajustáveis ou fixas, criando 04 vãos de armazenamento. 2. ACESSÓRIOS E FERRAGENS: Fechamento: Equipado com fechadura de cilindro tipo Yale, com travamento simultâneo das duas portas, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves escamoteáveis. Dobradiças: Em aço estampado, tipo caneco, com abertura mínima de 110º, com sistema de amortecimento ou molas de alta resistência. Puxadores: Tipo alça ou perfil, em polímero de alta resistência ou metal (Zamak/Alumínio), com acabamento ergonômico. Base/Pés: Apoio sobre sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem de altura, para correção das regularidades no piso. 3. CONFORMIDADE NORMATIVA E QUALIDADE: Normas Técnicas: Atendimento integral aos requisitos de resistência e durabilidade da ABNT NBR 13961:2010. Ergonomia: Conformidade com as diretrizes da NR-17. Sustentabilidade: Comprovação de origem legal da madeira (Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente) conforme Decreto Federal nº 7.746/2012. Comprovação de Qualidade: A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, no prazo estabelecido em Edital: Catálogo Técnico Original do fabricante para conferência das especificações de milímetros e materiais. Laudos Técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com as NBRs e NR citadas. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	1,00	UNI	1.667,22	1.667,22



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						1.667,22
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13463	MOTO SCOOTER BICICLETA ELÉTRICA OKM Moto Scooter Bicicleta Elétrica 0km- Com motor de no mínimo 500W, que atinja velocidade máxima entre 30 e 35 km/h e oferece autonomia de no mínimo 40 km de rodagem com apenas uma carga. Com freio dianteiro e traseiro, alimentação por bateria recarregável, BIVOLT (127/220V), capacidade da bateria de no mínimo 12.000 MAH, com amortecedor dianteiro e traseiro, retrovisores, pisca alerta, painel digital (Velocidade, Nível da bateria, Hodômetro total e parcial, Indicadores de seta e luz alta), chave extra, com seta indicativa de direção, buzina, cesta frontal, FAROL FRONTAL EM LED, Alarme com bloqueio, sistema liga/desliga. Medidas mínimas: COMPRIMENTO: 64 CM LARGURA: 142 CM ALTURA: 122 CM. Sem necessidade de CNH. Suporte no mínimo 120 kg com conforto. Tempo de carregamento médio de 6 A 8 HORAS. Assento duplo estofado com encosto, revestimento em material sintético. Espaço confortável para piloto + passageiro. Cor: preto ou branco. Acompanha: 1 Carregador Bivolt, 1 Manual do Usuário e 01 Capacete de segurança (capacete coquinho com viseira). garantia do Vendedor: mínimo de 12 meses para bateria e motor e demais componentes. O produto precisa apresentar homologação ou certificação de segurança de componentes elétricos (bateria/motor) pelos padrões exigidos no Brasil. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	4,00	UNI	5.513,23	22.052,92



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						22.052,92
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10538	KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em: tecido de nylon 450, na cor angorá claro para os ACES, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade) • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória; • Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x 110,0 cm personalizado em bordado Tamanho: 42 cmx30cmx15cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico (cores sortidas) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ bateria recarregável. 01 - pipetão 01 – Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria." <i>Imagem Ilustrativa:</i>	20,00	KIT	568,45	11.369,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						11.369,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13464	CADEIRA GIRATÓRIA ADMINISTRATIVA DE ALTO DESEMPENHO Cadeira Giratória Administrativa de Alto Desempenho: 1. Ergonomia e Ajustes (Foco em Estaturas Diversas). Para garantir o conforto e a saúde ocupacional de profissionais com cerca de 1,55m de altura, bem como demais usuários, a cadeira deve possuir: Ajuste de Altura do Assento: Através de pistão a gás (Classe 3 ou 4), com curso que permita que o usuário apoie totalmente os pés no chão, mantendo o ângulo de 90° nos joelhos. Ajuste de Profundidade do Assento (Slider): Fundamental para usuários de menor estatura, evitando pressão na parte posterior do joelho (fossa poplíteica). Apoios de Braço com Ajuste 3D ou 4D: Regulagem de altura, largura e profundidade para garantir o alinhamento correto dos punhos e cotovelos em relação à mesa de trabalho. Encosto com Apoio Lombar Ajustável: Regulagem de altura e curvatura para suporte total da coluna vertebral. 2. Composição e Materiais Assento: Espuma injetada de alta resiliência (densidade controlada entre 50 a 55 kg/m cúbicos) para evitar deformações. Revestimento: Tecido de alta resistência e de alta performance, Base: Estrela em nylon reforçado com fibra de vidro ou alumínio polido, dotada de rodízios de duplo giro (anti-risco, preferencialmente em PU se o piso for rígido). 3. Legislações e Normas Pertinentes. A cadeira deve cumprir integralmente as seguintes normativas: NR-17 (Ministério do Trabalho): Atendimento total aos requisitos de ergonomia para trabalho administrativo e de processamento de dados. ABNT NBR 13962: Norma que especifica as características físicas e dimensionais, bem como os métodos de ensaio para cadeiras de escritório. Laudo de Ergonomia: O fornecedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado que comprove a conformidade com as normas citadas. Como critério de aceitabilidade, a licitante vencedora deverá apresentar, no ato da entrega ou junto à proposta, Laudo Técnico de Conformidade ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório idôneo ou profissional legalmente habilitado, que comprove o atendimento integral às normas NR-17 e ABNT NBR 13962 <i>Imagem Ilustrativa:</i>	5,00	UNI	760,69	3.803,45



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						3.803,45
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13465	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EMBUTIDO DE 22 LITROS Caixa Térmica com termômetro embutido 22 litros - Características Técnicas: Capacidade Volumétrica: Mínimo de 22 litros. Isolamento Térmico: Parede dupla com isolamento em poliuretano (PU) injetado ou poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, garantindo a conservação de temperatura por tempo prolongado. Termômetro Integrado: Termômetro digital de fácil leitura embutido na estrutura da caixa, permitindo a verificação da temperatura interna sem a necessidade de abertura da tampa (preservando a cadeia de frio). Sensores: Sensor interno fixado de forma a realizar a leitura precisa da temperatura ambiente interna. Estrutura e Segurança: Corpo e tampa em polietileno de alta resistência a impactos. Alça de transporte articulada e ergonômica. Tampa com sistema de vedação eficiente e travas de segurança para evitar aberturas acidentais. Superfícies lisas que permitam a higienização e desinfecção conforme protocolos da Vigilância Sanitária. Conformidade Legal: Atendimento às normas da ANVISA para transporte de insumos biológicos, vacinas ou amostras (quando aplicável ao uso da Vigilância em Saúde). <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	2,00	UNI	273,93	547,86
TOTAL						547,86
Lote: 7 - Lote 007						



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8598	APARELHO CELULAR Celular (Smartphone) - Desempenho e Memória: Processador Octa-Core de alto desempenho (mínimo de 2.2 GHz), memória RAM de no mínimo 6GB e armazenamento interno de no mínimo 128GB (com suporte a expansão via cartão MicroSD) para garantir fluidez em sistemas de coleta de dados e aplicativos da Vigilância em Saúde. Tela e Visualização: Display de tecnologia avançada (Super AMOLED ou similar), com tamanho mínimo de 6.5 polegadas e resolução Full HD+, garantindo visibilidade em ambientes externos. Capacidade Fotográfica: Sistema de câmera traseira tripla ou quádrupla (sensor principal de no mínimo 50MP) e câmera frontal de 13MP ou superior, para registros técnicos e auditorias com alta clareza de imagem. Conectividade: Compatibilidade integral com redes 5G, Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz), Bluetooth 5.0 e tecnologia NFC. Localização: Sistema de GPS integrado de alta precisão (A-GPS, GLONASS, Beidou, Galileo) para georreferenciamento de equipes de campo. Autonomia e Segurança: Bateria de longa duração (mínimo 5000 mAh) com suporte a carregamento rápido. Segurança biométrica via sensor de digital e reconhecimento facial. Legislação: Homologação obrigatória pela ANATEL, assegurando conformidade com as normas brasileiras de telecomunicações. Garantia do Vendedor: mínimo de 12 meses. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	3,00	UNI	1.660,63	4.981,89
TOTAL						4.981,89
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13466	DRONE PARA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO Drone para Vigilância e Monitoramento - Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) de alto desempenho com tela integrada. Capacidade de Imagem: Câmera com sensor de alta resolução (mínimo 4K para vídeo e 12MP para fotos), estabilização via gimbal de 3 eixos, permitindo capturas nítidas mesmo em movimento. Com GPS incluído e Conexão Wi-Fi Voo e Autonomia: Tempo de voo por bateria de no mínimo 30 minutos; alcance de transmissão de vídeo em alta definição de, no mínimo, 8km sem interferências. Sensores de Segurança: Sistema de detecção de obstáculos multidirecional (sensores frontais, traseiros e inferiores) e função "Return to Home" automática em caso de perda de sinal ou bateria baixa. Inteligência e Coleta: Modos de voo inteligentes (rastreamento de alvos, pontos de interesse e planejamento de rotas por Waypoints) para monitoramento de áreas de risco da Vigilância em Saúde. Acessórios: Deve acompanhar controle remoto com tela integrada, baterias	1,00	UNI	5.580,09	5.580,09



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		sobressalentes e maleta de transporte rígida. Legislação Obrigatória: Homologação integral perante a ANATEL, registro na ANAC e sistema de acesso ao espaço aéreo via DECEA (SARPAS). Acompanhar: fonte de alimentação, 3 baterias, 1 hub de carregamento, 1 bolsa, 1 cabo usb-c, 3 pares de hélices, 1 cabo tipo C, 1 protetor de gimbal, 18 parafusos, 1 chave de fenda. Garantia do Vendedor: 12 meses: bateria e motor e demais componentes. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 				
TOTAL						5.580,09
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13467	ESTOJO ACRILICO PORTA-PALETAS OVITRAMPAS Estojo Acrílico para 20 paletas: Estojo Porta-Paletas para Armadilhas Ovitrapas - Estojo técnico com tampa para acondicionamento e transporte de paletas de coleta entomológica. Finalidade e Aplicação: Desenvolvido para otimizar as atividades de recolhimento e transporte de paletas de Ovitrapas. Destinado especificamente ao manejo de paletas contendo ovos de <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>, vetores de arboviroses como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. Características Físicas e Dimensões: Confeccionado em acrílico transparente. Medidas externas de 17 x 14 x 4,5 cm (CxLxA). Capacidade para acondicionar 20 paletas de madeira aglomerada (tamanho 13 x 3 cm). Diferenciais de Biossegurança: Acomodação vertical e suspensa das paletas em seu interior. Distanciamento de 0,5 cm entre as paletas, impedindo que se toquem ou encostem no assoalho do estojo. Design estruturado para eliminar a contaminação cruzada entre paletas positivas e negativas e minimizar a perda de ovos por contato com o fundo do recipiente. Legislação Pertinente e Normas Obrigatórias: A aquisição deste item deve estar fundamentada nas seguintes diretrizes de saúde pública e segurança biológica: Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD): Normatiza a utilização de armadilhas Ovitrapas como metodologia de monitoramento populacional do vetor. Resolução RDC nº 20/2014 (ANVISA): Dispõe sobre o transporte de material biológico humano, garantindo que o acondicionamento impeça vazamentos ou contaminações durante o trajeto entre o campo e o	20,00	UNI	190,24	3.804,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		laboratório. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): Fundamenta as ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, justificando o investimento em materiais que garantam a precisão dos dados coletados. NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde): Estabelece as diretrizes para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, o que justifica o uso de estojos que evitem o contato direto e a contaminação durante o manuseio de amostras biológicas. <i>Imagem Ilustrativa:</i>				
						

TOTAL

3.804,80

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13468	PALHETA DE MADEIRA PARA OVITRAMPAL Palheta de Madeira para Ovitampa: Substrato para coleta de ovos de mosquitos do gênero Aedes. Dimensões Ajustadas: Tamanho de 13 x 3 cm (Comprimento x Largura), garantindo compatibilidade com o sistema de acondicionamento suspenso do estojo porta-paletas. Características Físicas: Peça de madeira aglomerada em formato de régua, com uma face lisa e outra rugosa para facilitar a oviposição. Condições de Fornecimento: Devem ser entregues lavadas, secas e com fita crepe em uma das extremidades para identificação. Apresentação: Pacote com 100 unidades. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	20,00	PCT	99,00	1.980,00
						

TOTAL

1.980,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13469	FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO UBS Fone de Ouvido com Conexão USB: Headset para atividades administrativas e de	5,00	UNI	192,07	960,35



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		comunicação digital. Conectividade: Interface USB (Plug & Play), compatível com os principais sistemas operacionais. Áudio e Microfone: Sistema de áudio estéreo com drivers de alta fidelidade; microfone integrado com cancelamento de ruído e haste flexível/ajustável. Ergonomia: Tiara ajustável e almofadas auriculares acolchoadas em material sintético de fácil higienização para uso prolongado. Controles: Controle de volume e tecla "mudo" integrados ao cabo. Legislação: Atendimento às normas de segurança elétrica (Inmetro) e compatibilidade eletromagnética. Resolução ANATEL nº 715/2019: Exige a homologação de aparelhos celulares e sistemas de transmissão de drones. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 				
TOTAL						960,35
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13470	FREEZER VERTICAL Freezer Vertical de no mínimo 121 litros - O equipamento apresenta uma capacidade total de 121 litros, de 220v, projetado com um sistema de organização interna otimizado para o máximo aproveitamento de espaço. Sua estrutura externa e interna é composta por materiais de alta resistência, garantindo durabilidade e isolamento térmico eficiente. Especificações de Armazenamento e Design: Capacidade Líquida: 121 litros. Compartimentos Internos: Equipado com gavetas removíveis que facilitam a limpeza e a organização dos alimentos por categorias. Controle de Temperatura: Termostato externo para ajuste preciso, permitindo a conservação ideal de diferentes tipos de produtos. Isolamento Térmico: Camada espessa de poliuretano injetado, mantendo a temperatura interna estável e reduzindo o consumo de energia. Detalhes Estruturais e Dimensões: Pés Niveladores: Ajustáveis para garantir a estabilidade do produto em diferentes tipos de piso. Porta Reversível: Design que permite a abertura para ambos os lados, adaptando-se perfeitamente ao layout do ambiente. Vedação: Borracha magnética de alta vedação em todo o perímetro da porta para evitar a entrada de ar quente. Gás Refrigerante: Utiliza fluido ecologicamente correto que não agride a camada de ozônio. Eficiência e Performance: Este modelo de 121 litros foi desenvolvido para operar com baixo nível de ruído e alta eficiência energética, assegurando o congelamento rápido de até os itens mais volumosos, respeitando as proporções de carga térmica indicadas pelo fabricante. Legislação Pertinente e Obrigatória para Licitação. Para que este item seja licitado de forma regular, ele deve cumprir os seguintes requisitos legais e normativos: 1. Eficiência Energética e Certificação Portaria INMETRO nº 332/2021 (e atualizações como a nº 736/2024): Define os requisitos de avaliação da conformidade para refrigeradores e assemelhados. O item deve obrigatoriamente possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).	1,00	UNI	2.370,72	2.370,72



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Classificação Energética: Conforme as metas de eficiência vigentes para 2026, recomenda-se exigir classificação "A" para garantir o cumprimento das normas de sustentabilidade e economia de energia da Administração Pública. 2. Normas Técnicas (ABNT): ABNT NBR IEC 60335-2-24: Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares (requisitos específicos para aparelhos de refrigeração). ABNT NBR 12862 / 12815: Normas que tratam do desempenho e características de freezers e refrigeradores de uso doméstico/comercial. 3. Sustentabilidade Ambiental Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA nº 267/2000: Proíbe o uso de gases que destroem a camada de ozônio (CFCs). O fluido refrigerante deve ser livre de CFC e HCFC (ex: R-600a ou R-134a). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): Exige que o fornecedor observe a logística reversa e o descarte adequado dos componentes ao fim da vida útil. 4. Base Legal da Contratação Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Rege todo o processo de aquisição, especificamente no que tange ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º). Incluído o Manual de Instruções em Português e o Certificado de Garantia (mínima de 12 meses). <i>Imagem Ilustrativa:</i> 				
TOTAL						2.370,72
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13471	GAVETEIRO BAIXO COM DUAS GAVETAS Gaveteiro baixo com rodízios e duas gavetas - Especificações Técnicas Detalhadas: Estrutura e Material: Corpo e frentes das gavetas fabricados em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), resistente a riscos e abrasão. Gavetas: Possuir ao mínimo 02 (duas) gavetas com sistema de abertura através de corrediças metálicas que garantam deslizamento suave e silencioso. Segurança: Fechamento frontal através de fechadura com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 (duas) chaves escamoteáveis ou articuladas. Mobilidade: Base equipada com 04 (quatro) rodízios de polipropileno ou nylon de duplo giro, sendo pelo menos 02 com trava/freio, garantindo estabilidade e facilidade de locomoção. Acabamento: Bordas encabeçadas com fita de PVC ou PP com espessura mínima de 1,0 mm, coladas por processo de alta temperatura (hot-melt). Acessórios: Puxadores ergonômicos em ABS, PVC ou metal, fixados mecanicamente de	4,00	UNI	715,69	2.862,76



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		forma embutida ou sobreposta. Dimensões Aproximadas: Largura entre 400 a 480 mm; Profundidade entre 450 a 550 mm; Altura compatível para posicionamento sob mesas (aproximadamente 600 mm). Normas legais e técnicas: 1. Base Legal e Procedimental: 2. Normas Técnicas (ABNT) - Qualidade e Segurança: O produto e o fabricante devem atender rigorosamente às normas de estabilidade e resistência para mobiliário de escritório: ABNT NBR 13961: Norma específica para Armários e Gaveteiros de Escritório, que estabelece requisitos de segurança, estabilidade e métodos de ensaio. ABNT NBR 15150: Desempenho de móveis para escritório, incluindo resistência de correções e gavetas. 3. Sustentabilidade Ambiental e Social: Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): Exigência de responsabilidade sobre o descarte e materiais recicláveis. Certificação de Origem da Madeira (FSC ou CERFLOR): Para garantir que o MDP/MDF provém de florestas com manejo sustentável. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 				
TOTAL						2.862,76
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13472	LEITOR DE CLORO Leitor de Cloro (Multiparamétrico) incluso com as fitas e Acessórios: Medidor Multiparâmetro Portátil para análise físico-química de água, destinado à medição de cloro livre e total (combinado), pH, bromo, alcalinidade total, dureza total, cobre, ferro total e cloro em altas concentrações. O equipamento deverá realizar medições com rapidez e precisão, utilizando apenas 4 mL de amostra por análise. Deverá operar com reagentes em pó depositados em tiras de papel, realizando a leitura em célula óptica embutida no próprio equipamento, dispensando o uso de cubetas de vidro. O instrumento deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, sendo totalmente à prova d'água, permitindo sua utilização em campo e eventual contato direto com a água durante a coleta da amostra. As faixas mínimas de medição exigidas são: cloro livre e total de 0,05 a 6 ppm e 6 a 11 ppm; pH de 6,4 a 8,4; bromo de 0,02 a 6 ppm e 6 a 10 ppm; alcalinidade total de 10 a 200 ppm; dureza total de 30 a 550 ppm; cobre de 0,05 a 4 ppm e 4 a 10 ppm; ferro total de 0,02 a 2,50 ppm e 2,5 a 4,5 ppm; e cloro em altas concentrações nas faixas de 1,2 a 50 ppm, 50 a 150 ppm e 150 a 250 ppm. A resolução mínima deverá ser de 0,01 ppm ou 0,1 ppm para cloro livre e total, bromo, cobre e ferro total, conforme a faixa; 0,1 pH para pH; 1 ppm para alcalinidade total, dureza total e cloro em altas concentrações. A exatidão máxima admitida deverá ser de ± 3% para cloro livre e total; ± 0,2 pH para pH; ± 6% para bromo e cobre; ± 9% para alcalinidade total; ± 11% para dureza total; ± 10% para	1,00	UNI	5.590,25	5.590,25



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ferro total; e $\pm 8\%$ para cloro em altas concentrações. O equipamento deverá possuir fonte de luz por LED de 525 nm, caminho óptico de 20 mm e detector por fotocélula de silício. Deverá operar em temperatura ambiente entre 0 e 50 °C e umidade de 0 a 100%, com temperatura da amostra entre 15 e 40 °C. A alimentação deverá ser por 6 VDC, utilizando 4 pilhas AAA. As dimensões aproximadas deverão ser de 50 x 35 x 165 mm, com peso aproximado de 140 g. Deverá possuir capacidade de armazenamento de, no mínimo, 160 resultados, com registro dos 20 últimos valores medidos para cada parâmetro. Acessórios Obrigatórios: Maleta rígida para transporte, cubetas de vidro ou plástico óptico com tampa, pilhas/baterias e manual de instruções em português. Insumos Inclusos: Deve acompanhar kit de fitas reagentes ou reagentes em pó/líquido para no mínimo 500 (quinhentos) testes de cloro livre. Garantia do Vendedor: mínimo 12 meses. Normas Técnicas e Certificações ABNT NBR ISO 9001: Comprovação de que o fabricante possui sistema de gestão da qualidade. O equipamento deverá estar em conformidade com os padrões internacionais US EPA – Método 4500-CL G, DIN Standard 38 408 G4 e ISO 7393/2 para medição de cloro livre e total. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)2. Normas de Saúde e Vigilância Sanitária: Portaria GM/MS nº 888/2021 (Ministério da Saúde): Estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. O equipamento deve ser capaz de aferir os limites de cloro residual livre exigidos (mínimo 0,2 mg/L). Métodos Standard (SMEWW): O equipamento deve realizar medições em conformidade com os métodos reconhecidos internacionalmente (como US EPA 4500-Cl G ou ISO 7393/2) para garantir resultados fidedignos em auditorias. Calibração e Rastreabilidade: Exigência de que o equipamento seja fornecido com Certificado de Calibração rastreável a órgãos metrológicos oficiais (RBC/Inmetro) ou padrões primários certificados. Imagem Ilustrativa: 				
TOTAL						5.590,25
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	13473	PIPETA PLÁSTICA 3 ML C/ 100 UNIDADES Pipeta plástica tipo conta gotas 3 ml com 100 unid. - Capacidade Total: 3 ml - Apresentação: Pacote com 100 unidades - Tipo: Conta-gotas (Pasteur) - Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico e inerte - Características Físicas: Graduação nítida e moldada no corpo da pipeta para facilitar a leitura - Ponta afilada para precisão no gotejamento - Bulbo macio que permite excelente controle de sucção e volume - Resistente a reagentes químicos e solventes leves - Legislação Pertinente e Obrigatória Para a conformidade legal no Brasil, o produto deve observar as seguintes normas e órgãos reguladores: 1. Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - RDC nº 751/2022: Dispõe sobre o registro e a notificação de dispositivos médicos. Sendo um produto para diagnóstico in vitro ou suporte laboratorial, ele deve estar devidamente regularizado ou isento conforme a classificação de risco. RDC nº 665/2022: Estabelece as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, garantindo a rastreabilidade do lote e a qualidade do polímero utilizado. 2. Normas Técnicas (ABNT/ISO) - ABNT NBR ISO 13485: Sistema de gestão da qualidade aplicável a dispositivos médicos. ISO 7050: Referente à precisão e design de materiais de plástico para volumetria laboratorial (quando aplicável à calibração de fábrica). 3. Rotulagem e Segurança: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): Exige informações claras sobre o fabricante, origem, composição, validade e instruções de uso no idioma nacional. NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde): Orienta sobre o descarte correto de materiais após o uso (gerenciamento de resíduos de saúde). <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	200,00	PCT	49,31	9.862,00
TOTAL						9.862,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13474	POTE DE COLETA 50 ML Pote de Coleta 50 ml estéril: Frasco para coleta de amostras (urina/biológicos) com capacidade de 50 ml. Especificações Técnicas Detalhadas: Capacidade Volumétrica: Graduação externa nítida e moldada no corpo do frasco até 50 ml. Material: Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, atóxico, transparente ou translúcido para permitir a visualização da amostra. Sistema de Vedação: Tampa de rosca com vedação hermética para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. Superfície para Identificação: Espaço fosco no corpo do frasco ou etiqueta autoadesiva integrada para anotação de dados do paciente/amostra (nome, data, hora). Apresentação. Design: Fundo chato para garantir estabilidade em bancadas de laboratório. Cada pote deverá vir embalado individualmente. Legislação Pertinente e Obrigatória: 2. Normas de Saúde e Vigilância: Resolução RDC ANVISA nº 185/2001 (e atualizações): Produtos para diagnóstico in vitro e recipientes de coleta (como o pote de 80 ml) devem possuir Registro ou Cadastro na ANVISA vigente. RDC ANVISA nº 20/2006: Regulamenta o transporte de	300,00	UNI	0,71	213,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		material biológico humano, reforçando a necessidade de vedação hermética dos potes de coleta. <i>Imagem Ilustrativa:</i>				
						
TOTAL						213,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4209	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 L PJH - JACTO Pulverizador costal com acionamento elétrico por bateria recarregável: Especificações Técnicas Detalhadas: Capacidade do Tanque Químico: Mínimo de 18 a 20 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção contra raios UV. Bateria: Tipo Lítio-Ion (Li-Ion) de 12V e no mínimo 8 Ah, garantindo maior leveza e vida útil. Deve oferecer autonomia mínima de 4 a 6 horas de uso contínuo. Bomba: Tipo diafragma com pressão de trabalho ajustável de até 4,5 bar (65 psi). Sistema de Controle: Painel com botão liga/desliga protegido contra umidade e potenciômetro para regulagem eletrônica de pressão. Filtragem: Sistema de filtragem progressivo em múltiplos estágios (mínimo de 4: no bocal, tanque, válvula e bico) para evitar entupimentos. Lança e Mangueira: Lança em aço inoxidável ou material metálico resistente a corrosão e mangueira de alta pressão com trama reforçada. Itens Inclusos: Carregador de bateria bivolt automático (110V/220V) com indicador de carga e kit de bicos (jato cônico regulável e jato plano/leque). Ergonomia: Alças acolchoadas ajustáveis com sistema de desengate rápido para maior conforto do operador. Legislação Pertinente e Obrigatória: 2. Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador: Norma Regulamentadora NR-31: Trata da segurança e saúde no trabalho na agricultura e pecuária, especificamente sobre o manuseio de máquinas e equipamentos de aplicação de agrotóxicos. ABNT NBR ISO 12100: Segurança de máquinas — Princípios gerais de projeto e apreciação de riscos. ISO 19932: Norma internacional específica para pulverizadores costais, definindo requisitos de segurança e métodos de ensaio para evitar vazamentos e contaminação do operador. 3. Certificações e Qualidade: Certificação de Segurança Elétrica (Inmetro/IEC): O carregador de bateria deve possuir o selo do Inmetro conforme normas de segurança para eletrodomésticos e similares. Calibração e Vazão: O fornecedor deve garantir que o equipamento atende aos padrões de vazão exigidos pelas diretrizes do Ministério da Saúde para o controle de endemias (como o uso em Borrifação Residual Intradomiciliar - BRI). 4. Sustentabilidade Ambiental Lei nº 12.305/2010 (PNRS): Exigência de Logística Reversa para as baterias de lítio e componentes eletrônicos, sendo responsabilidade do fornecedor o plano de descarte adequado. Ficha de Informação de Segurança (FISPQ): Caso o pulverizador venha acompanhado de algum fluido de teste ou manutenção.	4,00	UNI	453,84	1.815,36



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Garantia do Vendedor: mínimo 12 meses. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 				
TOTAL						1.815,36
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13222	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL MULTIFUNCIONAL indicado para monitoramento ambiental em ambientes internos como escritórios, laboratórios, salas técnicas, residências ou instituições. Equipamento compacto e preciso, com instalação versátil para uso em mesa ou fixação em parede. Especificação Técnica Mínima: Tipo de Instalação: Uso em mesa ou parede, com suporte retrátil e orifício para fixação. Faixa de Medição – Temperatura De -10 °C a +50 °C (equivalente a 14 °F a 122 °F). Faixa de Medição – Umidade Relativa (UR) De 10% a 99% UR. Resolução Temperatura: 0,1 °C. Umidade: 1% UR. Precisão Temperatura: ±1 °C. Umidade: ±5% UR. Display Tela digital de fácil leitura, com dígitos grandes e indicação simultânea de temperatura e umidade. Deve possuir funções como ícones de conforto térmico e tendência climática (conforme modelo). Atualização de Dados Intervalo de leitura automática a cada 10 segundos ou inferior. Alimentação Pilha(s) AAA ou botão tipo CR2032, com autonomia mínima de 6 meses em uso contínuo. Dimensões e Peso Dimensões Aproximadas: 10 × 11 × 2 cm, com peso inferior a 150 g. Funções Obrigatórias Registro de máxima e mínima, alternância entre °C/°F, indicador de bateria fraca, relógio digital ou calendário. Material do Corpo Plástico ABS ou equivalente, resistente a impactos leves e variações de temperatura. Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais O produto deve ser entregue novo, com manual de instruções em português e embalagem original. O fornecedor deve garantir que o equipamento atende aos parâmetros de precisão especificados, apresentando Certificado de Calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, com validade mínima de 12 meses. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	10,00	UNI	133,58	1.335,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						1.335,80
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13475	TUBITO DENGUE 12X75 CM Tubito Dengue 12x75 mm - Dimensões: 12x75 mm (doze por setenta e cinco milímetros). Apresentação: Pacote com 250 unidades. Material: Fabricado em polipropileno (PP) de alta transparência, garantindo a visualização clara da amostra e resistência a centrifugações. Finalidade: Armazenamento de soro, plasma ou sangue total para a detecção do vírus da Dengue e outros patógenos. Características Adicionais: Design ergonômico para encaixe em estantes laboratoriais padrão. Fundo redondo para facilitar a ressuspensão de sedimentos. Compatível com diversas metodologias de análise (ELISA, Testes Rápidos). Legislação Pertinente e Obrigatório: Para a comercialização e utilização do Tubito Dengue 12x75 mm, os seguintes marcos regulatórios são obrigatórios: 1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 751/2022: Este produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA como um Produto para Diagnóstico in vitro (IVD). A conformidade com esta resolução garante que o material não interfere nos resultados biológicos. RDC nº 665/2022: Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF). O fabricante deve garantir a pureza do polímero e a ausência de contaminantes que possam causar falsos positivos/negativos. 2. Normas de Transporte e Segurança (Biossegurança) - RDC nº 20/2014: Regulamenta o transporte de material biológico humano, definindo que o tubo deve possuir vedação segura (quando utilizado com tampa adequada) para evitar vazamentos de material infectante. NR 32: Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes de segurança para trabalhadores da saúde no manuseio de recipientes com potencial de contaminação por agentes biológicos. 3. Normatização Técnica e Rotulagem ABNT NBR ISO 6710: Especifica os requisitos e métodos de ensaio para recipientes de coleta de espécimes sanguíneos venosos de uso único. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): Exige que o rótulo contenha: nome do produto, CNPJ do fabricante/importador, número do lote, data de validade e o número de registro na ANVISA. <i>Imagem Ilustrativa:</i>	5,00	PCT	77,49	387,45



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
TOTAL						387,45
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13476	TUBO PARA SOROLOGIA 3,5 ML Tubo com Tampa Amarela para sorologia 3,5 ml não estéril com 100 tubos -Especificações Técnicas Detalhadas: Finalidade: Destinado especificamente para procedimentos de sorologia. Capacidade Volumétrica: Volume de aspiração ou armazenamento de 3,5 ml. Sistema de Identificação: Tampa na cor amarela, padrão internacional para identificação de tubos com ativador de coágulo e/ou gel separador. Condição de Esterilidade: Produto classificado como não estéril. Apresentação e Embalagem: Fornecido em rack ou embalagem contendo 100 tubos. Qualidade e Material: Fabricado em material resistente (PET ou similar), garantindo a integridade da amostra durante a centrifugação e o transporte, com vedação hermética para evitar vazamentos. Legislação Pertinente e Obrigatória: 1. Vigilância Sanitária e Registro: Resolução RDC ANVISA nº 810/2023: É obrigatório que o produto possua Registro ou Cadastro na ANVISA vigente. O licitante deve apresentar cópia do registro para comprovar a segurança e eficácia do material para uso diagnóstico. RDC ANVISA nº 302/2005: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, exigindo que os tubos de coleta garantam a estabilidade da amostra pré-analítica. 2. Normas Técnicas (Qualidade e Segurança). ABNT NBR ISO 6710: Norma que padroniza os tubos para coleta de amostras de sangue venoso de uso único, incluindo as cores das tampas e tolerâncias de volume. ABNT NBR ISO 13485: Requisito para sistemas de gestão da qualidade de fabricantes de dispositivos médicos. NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde): O item deve ser projetado de forma a minimizar o risco de acidentes biológicos por perfuração ou aerossóis. <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	600,00	PCT	76,96	46.176,00
TOTAL						46.176,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 1.2. Alguns dos objetos desse Termo de Referência constitui material permanente, classificado como bem/artigo comum nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº: 3.931/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico (art. 19, II), uma vez que foram feitas poucas compras do produto até o momento, e conforme forem sendo utilizados, não possuindo ainda propriedade para padronizar suas especificações, estando em processo de adaptação e escolha efetiva dos produtos que irão de encontro à necessidade, além do que, cada ano o mercado cria novos produtos e novas tecnologias.
- 1.6. Nesta contratação não se aplica a economia em escala previsto no inciso VII do art. 18, visto que as compras são feitas conforme necessidade da administração.
- 1.7. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Administração, com o intuito de garantir a adequada estruturação e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Vigilância em Saúde – Provigia, através de prevenção de agravos, monitoramento de riscos, controle de doenças e promoção da saúde, compreende a importância da disponibilização de equipamentos, insumos e materiais apropriados para assegurar a eficiência, melhoria e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 2.2 Os itens 03, 07, 08, 09 e 14 visam novas aquisições para suprir as necessidades do setor, visando a necessidade de monitoramento aéreo de áreas de difícil acesso, como terrenos baldios, imóveis fechados, áreas com acúmulo de resíduos e regiões extensas, permitindo identificar possíveis criadouros do mosquito aedes aegypti otimizar o planejamento das equipes e direcionar ações de bloqueio e eliminação de focos com maior precisão. Também será possível agilizar o deslocamento dos agentes de endemias em áreas urbanas, garantindo maior cobertura territorial, rapidez nas visitas domiciliares, inspeções, notificações e ações educativas, e contribui para a redução do tempo-resposta nas situações de suspeita ou confirmação de casos de dengue. Ademais, a qualidade da água será avaliada com precisão, assegurando níveis adequados de cloração. Essas ações auxiliam na prevenção de doenças relacionadas à água e integram as estratégias de promoção da saúde e controle ambiental. Os demais itens serão para reposição de matérias já utilizados pelo setor.
- 2.3. As aquisições visam proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, maior agilidade nos processos, padronização das atividades e maior confiabilidade nos resultados obtidos, contribuindo para a tomada de decisões baseadas em dados técnicos e para a proteção da saúde coletiva. O uso integrado desses equipamentos fortalece as ações de vigilância, promove maior efetividade no controle da dengue e contribui para a proteção da saúde da população
- 2.4. Os bens serão entregues sob a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 Conforme mencionado na fundamentação do termo de referência, a solução mais viável é a aquisição de equipamentos, insumos e materiais destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações técnicas e operacionais do Programa de Vigilância em Saúde – Provigia, dessa forma, é possível garantir monitoramento, fiscalização, prevenção e controle desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.
- 3.2. A solução proposta consiste na realização do Pregão Eletrônico, permitindo que o Município conte com ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa. Ademais, é possível proporcionar maior transparência e rastreabilidade dos atos processuais e garantir celeridade e eficiência ao procedimento.
- 3.3 Os objetos desta compra constituem em Veículos e Drone, Equipamentos de Conservação, Equipamentos Técnicos, Materiais de Consumo e Kits e Acessórios, com ciclo de vida conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3.1 Veículo e Drone

1. Aquisição + Registros de responsabilidade da Contratada.
 2. Treinamento de responsabilidade da Contratada.
 3. Uso Operacional
 4. Revisões Periódicas de responsabilidade da Contratada.
 5. Manutenção Corretiva pela Contratada no período de garantia, após esse período passa a ser responsabilidade da Sec de Saúde.
 6. Desmobilização
- Leilão / baixa patrimonial

3.3.2 Equipamentos de Conservação

1. Aquisição
 3. Uso Contínuo
 4. Manutenção Preventiva, de responsabilidade da Sec de Saúde
- Limpeza
- Verificação de temperatura
5. Substituição por falha técnica ou alto consumo energético
 6. Descarte ambientalmente adequado

3.3.3 Equipamentos Técnicos

1. Aquisição
2. Calibração Inicial (com certificado), de responsabilidade da Contratada.
4. Uso Operacional
6. Manutenção/Reposição de peças, quando necessário, pela Contratada no período de garantia, após esse período passa a ser responsabilidade da Sec de Saúde
7. Invalidação técnica / obsolescência tecnológica
8. Baixa

3.3.4 Materiais de Consumo

1. Aquisição
2. Armazenamento
3. Uso único ou limitado
4. Descarte imediato (resíduo biológico/químico)

3.3.5 Kits e Acessórios

1. Aquisição
2. Distribuição ao usuário
3. Uso operacional
4. Reposição de itens internos (quando aplicável)
5. Substituição por desgaste
6. Baixa patrimonial (se permanente)

3.4 Durante 12 meses, a empresa vencedora será responsável pela Revisão periódica da Scooter a cada 6 meses. Após esse período, as revisões serão responsabilidade da Secretária de saúde.

3.5 A empresa vencedora deverá oferecer treinamento técnico operacional do Drone, para 4 funcionários, com duração mínima de 8 horas.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para os Equipamentos de Conservação, Equipamentos Técnicos, Veículo e Drone a garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2. A garantia abrange a assistência técnica, realização da manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia do bem pela própria Contratada, ou se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, com a emissão de laudo ou certificado de comprovação do serviço executado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.2 Entende-se por manutenção preventiva e programada aquela instituída pelo fabricante com protocolos específicos determinados no manual do veículo ou equipamento com o objetivo de diminuir a probabilidade de falhas futuras.

4.4. O prazo de garantia de fábrica dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5. Caso o prazo e as condições de garantia oferecida pelo fabricante sejam inferiores ao estabelecido nesta cláusula, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante nas condições estabelecidas.

4.6. Durante o prazo da garantia, a empresa deverá prestar o serviço de assistência técnica de forma GRATUITA, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sengés, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após solicitação formal do Município.

4.7. As peças que apresentarem vício ou defeito de fabricação ou desgaste anormal, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.8. Nos casos em que a substituição das peças sejadecorrente das situações que se enquadre no subitem 4.7, estas deverão ser fornecidas sem custos para prefeitura de Sengés.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 30 (trinta) dias para os Materiais de Consumo e Kits e Acessórios, e, até 60 (sessenta) dias para Veículo, Drone, Equipamentos de Conservação e Equipamentos Técnicos, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL, RODOVIA PR 236, KM 264, SENGÉS PR.

5.2. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos da Lei 14.133/21.

5.3. A licitante vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos produtos ofertados devendo fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital,

5.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.5. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.6. O Município receberá o objeto provisoriamente e a empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

5.7. Ressarcir qualquer dano ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

5.8. Justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Laura Benedita Nalesso, podendo ser sendo que na ausência de um deles, podendo ser substituído pelo servidora Fabiane Alberti Lobo, todos designados mediante Decreto Municipal em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

07.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverão ser anexadas à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

07.1.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

07.1.2. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

07.1.3. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

07.1.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

07.2. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.

07.3. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação do requerente e deverá constar o número do contrato/empenho.

07.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.6. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

08.1. Conforme estabelecido no corpo do edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o valor total desta contratação em R\$ 130.508,52 (cento e trinta mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

9.2 Os itens serão adquiridos com incentivo financeiro, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, através das Resoluções SESA nº: 374/2024, 1519/2023, 689/2025 e 374/2024.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ... de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como () Micro Empresa () Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, brasileiro, portador da CI/RG n.º SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado no, CEP. -/PR.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua.....nº....., Bairro....., CEP:, na cidade de....., Estado....., inscrito no CNPJ/MF sob nº..... Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal/ISS nº....., neste ato representada pelo Sr....., residente e domiciliado a rua....., na Cidade de....., Estado do....., portador da CI/RG nº..... e do CPF/MF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REQUISITOS:

Contratação de empresa para o fornecimento de, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

§2º Exigências da contratação:

EXIGENCIA PARA O LOTE 03 - SCOOTER	I. Durante 12 meses, a empresa vencedora será responsável pela Revisão periódica da Scooter a cada 6 meses. Após esse período, as revisões serão responsabilidade da Secretária de saúde.
EXIGENCIA PARA O LOTE 08 - DRONE	II. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento técnico operacional do Drone, para 4 funcionários, com duração mínima de 8 horas.

EXIGENCIA PARA os Equipamentos de Conservação, Equipamentos Técnicos, Veículo e Drone	§3º GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: I. a garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. II. A garantia abrange a assistência técnica, realização da manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia do bem pela própria Contratada, ou se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, com a emissão de laudo ou certificado de comprovação do serviço executado. III. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. IV. Entende-se por manutenção preventiva e programada aquela instituída pelo fabricante com protocolos específicos determinados
---	---



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	no manual do veículo ou equipamento com o objetivo de diminuir a probabilidade de falhas futuras. V. O prazo de garantia de fábrica dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. VI. Caso o prazo e as condições de garantia oferecida pelo fabricante sejam inferiores ao estabelecido nesta cláusula, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante nas condições estabelecidas. VII. Durante o prazo da garantia, a empresa deverá prestar o serviço de assistência técnica de forma GRATUITA, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sengés, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após solicitação formal do Município. VIII. As peças que apresentarem vício ou defeito de fabricação ou desgaste anormal, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. IX. Nos casos em que a substituição das peças sejadecorrente das situações que se enquadre no subitem acima, estas deverão ser fornecidas sem custos para prefeitura de Sengés.
--	---

§4º Independente de transcrição vincula-se a este contrato todos os documentos constantes dos autos do processo licitatório, edital e anexos, e a proposta da contratada .

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULO COM O PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal obre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$**).

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias, advindas de incentivo financeiro, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, através das Resoluções SESA n°: 374/2024, 1519/2023, 689/2025 e 374/2024.:

.....

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias para Materiais de Consumo, Kits e Acessórios, e de até 60 (sessenta) dias para Veículo, Drone, Equipamentos de Conservação e Equipamentos Técnicos, contados da requisição/empenho da Secretaria. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal além daquela constante na proposta apresentada, que constitui o valor global proposto. Estão incluídas nesses prazos as fases de tomada de medidas, provas e entrega final.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§ 1º A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Parque de Máquinas Municipal, Rodovia PR 236, Km 264, Sengés/PR.

§ 2º É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento previsto no termo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A licitante vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos produtos ofertados, devendo fornecê-los de acordo com as especificações nele contidas.

§ 4º A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, não importando o ato do recebimento em sua aceitação.

§ 5º A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implicará apenas recebimento provisório. O Município receberá o objeto provisoriamente, ficando a empresa obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado. Caso, após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, não haja reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

§ 6º A contratada deverá ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

§ 7º A contratada deverá justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser anotadas mediante simples apostila.

§ 2º As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, conforme estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução por meio da servidora Laura Benedita Nalesso, podendo, em sua ausência, ser substituída pela servidora Fabiane Alberti Lobo, ambas designadas mediante Decreto Municipal, em observância à Lei nº 14.133/2021, ficando sob responsabilidade dessas a aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§ 6º Dentre as atribuições do fiscal designado no Decreto de nomeação, caberá a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverão ser anexadas à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

§1º Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

§2º O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

§3º Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

§4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

§5º A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

§6º As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o número do contrato/empenho.

§7º Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

§8º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§9º O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

§10º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

§11º Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALERAÇÕES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo único: Identificado a motivação a Administração irá proceder conforme disposta no Decreto Municipal 3374/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

§1º A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

§2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§3º Quando aplicada multa, esta será:

- I. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- II. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Sengés, _____ de _____ de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
p/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01
TESTEMUNHA 02